

PROJETO DE LEI

Nº 79/2012

Lei Nº 10.093

AUTÓGRAFO Nº 168/2012

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "HERVAL DOMINGUES" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 79 / 2012

Dispõe sobre denominação de "HERVAL DOMINGUES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:


Art. 1º Fica denominada "HERVAL DOMINGUES " a Rua 66, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua: Alcino de Oliveira Rosa e termina na cull de sac do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito (1919-2000).

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 9 de março de 2012.


VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
(VÍTOR DO SUPER JOSÉ)
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Herval Domingues, que era filho do senhor José Plínio Domingues e da senhora Maria Pedroso Domingues, nasceu no dia 16 de fevereiro de 1919, em Itapetininga - São Paulo e faleceu em nossa cidade, aos 81 anos de idade.

Herval mudou-se para Sorocaba ainda criança, pois seu pai veio a Sorocaba para trabalhar como chefe de estação na Estrada de Ferro Sorocabana.

Sua primeira residência em Sorocaba, se deu na Rua da Penha, mas pouco depois mudou-se para a Vila Hortência, local onde viveu a sua infância, adolescência até se casar com a senhora Therezinha Domingues. Foi na Vila Hortência que Herval criou os seus sete filhos (Herval, Gilmar, Rita, Heber, Hélcio, Rose e Roseclair).

Seguindo os passos de seu pai, Herval também trabalhou durante toda a sua vida na Sorocabana, que depois passou a se chamar FEPASA. Antes de sua aposentadoria trabalhou alguns anos na EE Quinzinho de Barros, como inspetor de aluno, sendo muito querido por todos.

Como bom espanhol e morador antigo da Rua dos Morros foi torcedor fanático do São Bento, nos bons tempos de Humberto Realli.

O óbito do senhor Herval se deu no dia 6 de julho de 2000, no Hospital Santo Antonio, em Votorantim sendo a causa morte choque cardiogênico-infarto agudo do miocárdio, atestado pelo Dr. Kazuo Futagawa.

O falecimento do senhor Herval causou uma grande lacuna deixando saudades a todos que com ele conviveram principalmente aos familiares e amigos.

Sorocaba, 9 de março de 2012

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
VÍTOR DO SUPER JOSÉ
Vereador

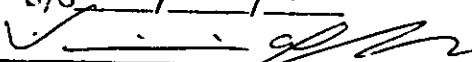


Recebido na Div. Expediente

12 de março de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 13 / 03 / 12



~~Div. Expediente~~

Recebido em 14/03/12



Suelen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



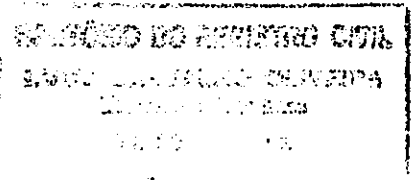
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DE
VOTORANTIM

Dr. Laudo de Toledo Almeida
ESCRIVÃO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO e dou fé que o óbito de
 HERVAL DOMINGUES, - - - - -
 ocorrido dia seis (06) de Julho de dois mil (2.000), - - - - -
 - - - - - às 20:50' horas
 nesta cidade, no Hospital Saúde Santo Antonio, - - - - -
 de cor branca, - - do sexo masculino, - - , com oitenta e um anos, - -
 de idade, natural de Itapetininga, deste Estado, - - - - -
 filho(a) de Jose Plinio Domingues e de Maria Pedroso Domingues, - - -
 Estado civil, casado, deixou viúva Therezinha Domingues, - - - - -
 - - - - -
 foi a causa da morte Choque cardiogênico-Infarto agudo do miocardio, - -
 - - - - -
 conforme atestado firmado pelo Dr. Kazuo Futagawa, - - - - -
 acha-se registrado sob nº 7.866, - - - - - , às fls. 266vº, - - - - - do L. C-22, - - - - -
 do arquivo deste ofício, tendo sido declarante do registro de óbito o Sr. Herval Cassiano Do-
 mingues, - - - - -
 foi dado a registro em deis (10) de Julho de 2.000, - - - - -
 o sepultamento foi - - feito no cemitério da Consolação, em Sorocaba, SP, - -
 Obs.: Deixou sete (07) filhos maiores de idade. Deixou bens a in-
 ventariar, não deixou testamento. Era eleitor. - Ressalvo a -
 rasura onde se lê: 266vº, - - - - -

Votorantim, 10- de Julho, - - - - - de 2.000-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 79/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Vitor Francisco da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Herval Domingues” a Rua 66, localizada no Parque São Bento, com início na Rua Alcino de Oliveira Rosa e término em *cull-de-sac*, do mesmo bairro, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 14 de março de 2012.


Suellen Scara de Lima

Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

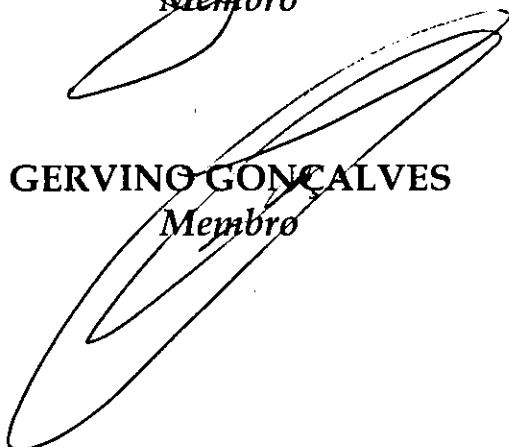
SOBRE: o Projeto de Lei nº 79/2012, de autoria do Edil Vitor Francisco da Silva, que dispõe sobre denominação de "HERVAL DOMINGUES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 20 de março de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA

APROVADO REJEITADO

EM 03/1/2012


PRESIDENTE

S025/2012



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0325

Sorocaba, 09 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176 e 177/2012, aos Projetos de Lei nºs 573/2011, 79, 86, 80, 103, 111, 126, 129, 138, 149 e 84/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 168/2012

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "HERVAL DOMINGUES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 79/2012 DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "HERVAL DOMINGUES" a Rua 66, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Alcino de Oliveira Rosa e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1919-2000".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 18 DE MAIO DE 2012 / Nº 1.529

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.093, DE 16 DE MAIO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "HERVAL DOMINGUES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 79/2012 - autoria do Vereador VÍTOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "HERVAL DOMINGUES" a Rua 66, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Alcino de Oliveira Rosa e termina em cul-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas contendo, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1919 -2000".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 16 de Maio de 2012, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VÍTOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUÍZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Herval Domingues, que era filho do senhor José Plínio Domingues e da senhora Maria Pedrosa Domingues, nasceu no dia 16 de

fevereiro de 1919, em Itapetininga - São Paulo e faleceu em nossa cidade, aos 81 anos de idade.

Herval mudou-se para Sorocaba ainda criança, pois seu pai veio a Sorocaba para trabalhar como chefe de estação na Estrada de Ferro Sorocabana.

Sua primeira residência em Sorocaba, se deu na Rua da Penha, mas pouco depois mudou-se para a Vila Hortência, local onde viveu a sua infância, adolescência até se casar com a senhora Therezinha Domingues. Foi na Vila Hortência que Herval criou os seus sete filhos (Herval, Gilmar, Rita, Heber, Hércio, Rose e Roseclair).

Segundo os passos de seu pai, Herval também trabalhou durante toda a sua vida na Sorocabana, que depois passou a se chamar FEPASA. Antes de sua aposentadoria trabalhou alguns anos na EE Quinzinho de Barros, como inspetor de aluno, sendo muito querido por todos.

Como bom espanhol e morador antigo da Rua dos Moços foi torcedor fanático do São Bento, nos bons tempos de Humberto Realli.

O óbito do Senhor Herval se deu no dia 6 de julho de 2000, no Hospital Santo Antonio, em Votorantim sendo a causa morte choque cardiogênico-infarto agudo do miocárdio, atestado pelo Dr. Kazuo Futagawa.

O falecimento do Senhor Herval causou uma grande lacuna deixando saudades a todos que com ele conviveram principalmente aos familiares e amigos.

S/S., 9 de Março de 2012

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.093, DE 16 DE MAIO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “HERVAL DOMINGUES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 79/2012 – autoria do Vereador VÍTOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “HERVAL DOMINGUES” a Rua 66, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Alcino de Oliveira Rosa e termina em cul-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1919 – 2000”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de Maio de 2 012, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.093, de 16/5/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Herval Domingues, que era filho do senhor José Plínio Domingues e da senhora Maria Pedroso Domingues, nasceu no dia 16 de fevereiro de 1919, em Itapetininga - São Paulo e faleceu em nossa cidade, aos 81 anos de idade.

Herval mudou-se para Sorocaba ainda criança, pois seu pai veio a Sorocaba para trabalhar como chefe de estação na Estrada de Ferro Sorocabana.

Sua primeira residência em Sorocaba, se deu na Rua da Penha, mas pouco depois mudou-se para a Vila Hortência, local onde viveu a sua infância, adolescência até se casar com a senhora Therezinha Domingues. Foi na Vila Hortência que Herval criou os seus sete filhos (Herval, Gilmar, Rita, Heber, Hércio, Rose e Roseclair).

Seguindo os passos de seu pai, Herval também trabalhou durante toda a sua vida na Sorocabana, que depois passou a se chamar FEPASA. Antes de sua aposentadoria trabalhou alguns anos na EE Quinzinho de Barros, como inspetor de aluno, sendo muito querido por todos.

Como bom espanhol e morador antigo da Rua dos Morros foi torcedor fanático do São Bento, nos bons tempos de Humberto Realli.

O óbito do Senhor Herval se deu no dia 6 de julho de 2000, no Hospital Santo Antonio, em Votorantim sendo a causa morte choque cardiogênico-infarto agudo do miocárdio, atestado pelo Dr. Kazuo Futagawa.

O falecimento do Senhor Herval causou uma grande lacuna deixando saudades a todos que com ele conviveram principalmente aos familiares e amigos.

S/S., 9 de Março de 2012

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
Vereador